



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 005-2022 (SRP)

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, através da sua **Prefeitura Municipal** inscrita no CNPJ nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000, legalmente representado por seu prefeito, o Sr. CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº M 370.215 e CPF nº 098.080.196-68, residente na Fazenda Monte Alto, Zona Rural, neste município, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa Comprates Comercial Farmacêutica e Hospitalar Ltda, CNPJ nº 96.845.896/0001-89, sediada na Rua Opala, nº 300, B. Santa Isabel, Eunápolis - BA, CEP 45828-525, neste ato representado pela Sra. Aloizia de Oliveira Brito Silva, RG 00.652.278-59 SSP-BA, CPF 351.115.185-68, aqui denominado **PROPONENTE FORNECEDOR** nos termos do artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 053/2013, e demais normas aplicáveis, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2022**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Através da presente ata ficam registrados os preços para futura aquisição de medicamentos e materiais para uso hospitalar e odontológico:

LOTE VI – MEDICAMENTOS

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg – Comprimido	Cimed	Unidade	3.000	0,08	240,00
2	Ácido Fólico 0,2mg/ML – Solução Oral	Natulab	Unidade	100	7,00	700,00
3	Ácido Fólico 5mg – Comprimido	Natulab	Unidade	500	0,06	30,00
4	Albendazol 400mg – Comprimido Mastigável	Prati D. Duzzi	Unidade	900	0,51	459,00
5	Albendazol 40mg/ML – Suspensão Oral	Prati D. Duzzi	Unidade	1.000	1,44	1.440,00
6	Alendronato De Sódio 70mg – Comprimido	Teuto	Unidade	4.000	0,51	2.040,00
7	Ambroxol xarope Adulto frasco com 100 ml	Natulab	Unidade	600	3,31	1.986,00
8	Ambroxol xarope Infantil frasco com 100 ml	Natulab	Unidade	600	2,88	1.728,00
9	Aminofilina 100 mg – Comprimido	Hipolabor	Unidade	1200	0,11	132,00
10	Amiodarona 200 mg - comprimido	Geolab	Unidade	4.000	0,94	3.760,00
11	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio (500mg + 12,5mg) comprimido	Sandoz	Unidade	3.000	1,03	3.090,00
12	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio (875mg + 12,5mg)/ML – Suspensão Oral	E.M.S S/A	Unidade	4.000	8,23	32.920,00
13	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 250 + 62,5mg/5ml (frasco 75ml)	E.M.S S/A	Unidade	3.000	16,00	48.000,00
14	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 400/57ml	Prati D. Duzzi	Unidade	3.000	24,19	72.570,00
15	Amoxicilina 250mg suspensão.50ml	Prati D. Duzzi	Unidade	3.000	4,42	13.260,00
16	Amoxicilina 500mg comprimido	Prati D. Duzzi	Unidade	4.000	0,29	1.160,00
17	Ampicilina 250mg/5ml - suspensão oral	Prati D. Duzzi	Unidade	1.000	5,38	5.380,00
18	Ampicilina 500mg - comprimido	Prati D. Duzzi	Unidade	2.000	0,52	1.040,00
19	Anestésico colírio 5ml	Allergan	Unidade	80	34,56	2.764,80
20	Atenolol 25mg – Comprimido	Prati D. Duzzi	Unidade	3.000	0,08	240,00
21	Atenolol 50mg – Comprimido	Prati D. Duzzi	Unidade	3.000	0,11	330,00
22	Azitromicina 500mg – Comprimido	Medquímica	Unidade	5.000	1,09	5.450,00
23	Azitromicina 600mg – Pó Para Suspensão Oral	Prati D. Duzzi	Unidade	4.000	9,02	36.080,00
24	Azitromicina 900mg – Pó Para Suspensão Oral	Prati D. Duzzi	Unidade	4000	10,46	41.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

25	Benzoato de benzila líquido 100 ml frasco	Cristália	Unidade	30	5,42	162,60
26	Besilato De Anlodipino 10mg – Comprimido	Geolab	Unidade	3.000	0,13	390,00
27	Besilato De Anlodipino 5mg – Comprimido	Geolab	Unidade	3.000	0,05	150,00
28	Bimatoprost 0,3mg/ml – colírio	Geolab	Unidade	20	81,60	1.632,00
29	Bisacodil comp.	Brainfarma	Unidade	1.000	0,34	340,00
30	Bissulfato de Clopidogrel 75mg – Comprimido	Geolab	Unidade	3.000	0,69	2.070,00
31	Brometo De Ipratrópio 0,25mg/MI (Equivalente A 0,202 Mg/MI De Ipratrópio) – Solução Inalante - frasco c/ 20 ml	Teuto	Unidade	300	1,73	519,00
32	Bromidrato de Fenoterol 0,2mg/ml - solução oral - frasco c/ 20 ml	Teuto	Unidade	300	8,06	2.418,00
33	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona comprimido	Belfar	Unidade	3.000	0,65	1.950,00
34	Butilbrometo de Escopolamina 4MG/ML + Dipirona 500mg/ml gotas - frasco 20 ml	Natulab	Unidade	300	8,92	2.676,00
35	Butilbrometo Escopolamina 10mg/mL - solução oral	Hipolabor	Unidade	1.000	0,85	850,00
36	Captopril 25mg – Comprimido	Geolab	Unidade	3.000	0,06	180,00
37	Carbocisteína xarope Adulto 100mL	Prati D. Duzzi	Unidade	500	5,33	2.665,00
38	Carbocisteína xarope Infantil 100mL	Prati D. Duzzi	Unidade	600	4,52	2.712,00
39	Carbonato De Cálcio + Colecalciferol Ou Fosfato De Cálcio Tribásico + Colecalciferol 500mg + 400ui – Comprimido	Natulab	Unidade	500	0,17	85,00
40	Carvedilol 12,5mg – Comprimido	Biolab	Unidade	6.000	0,19	1.140,00
41	Carvedilol 25mg – Comprimido	Biolab	Unidade	5.000	0,29	1.450,00
42	Carvedilol 3,125mg – Comprimido	Biolab	Unidade	4.000	0,19	760,00
43	Carvedilol 6,25mg – Comprimido	Biolab	Unidade	4.000	0,19	760,00
44	Cefalexina 250mg/5ml – Suspensão Oral - frasco c/ 60 ml	Teuto	Unidade	600	7,58	4.548,00
45	Cefalexina 500mg – Comprimido	Teuto	Unidade	6.000	0,51	3.060,00
46	1,89		Unidade	2.000	0,01	20,00
47	Cetoconazol - creme - c/ 30 g	Prati D. Duzzi	Unidade	600	5,18	3.108,00
48	Cetoconazol pomada c/ 30 g	Prati D. Duzzi	Unidade	200	5,18	1.036,00
49	Cimetidina 200 mg - comprimido	Prati D. Duzzi	Unidade	1.500	0,23	345,00
50	Cinarizina 25 mg - comprimido	Brainfarma	Unidade	2.500	0,38	950,00
51	Cinarizina 75 mg - comprimido	Brainfarma	Unidade	2.500	0,52	1.300,00
52	Ciprofibrato 100 mg - comprimido	Brainfarma	Unidade	1.000	0,80	800,00
53	Ciprofloxacino 2mg/ml 100ml	Fresenius	Unidade	700	11,00	7.700,00
54	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg comprimido	Brainfarma	Unidade	1.500	0,50	750,00
55	Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg comprimido	Brainfarma	Unidade	1.500	0,45	675,00
56	Cloridrato De Ciprofloxacino 500mg – Comprimido	Prati D. Duzzi	Unidade	5.000	0,35	1.750,00
57	Cloridrato De Clonidina 0,100mg - comprimido	Boehringer	Unidade	3.000	0,54	1.620,00
58	Cloridrato de dorzolamida - 5mL colírio	AchE	Unidade	20	47,04	940,80
59	Cloridrato de dorzolamida+maleato de tomolol - 5mL colírio	Brainfarma	Unidade	20	36,48	729,60
60	Cloridrato De Lidocaína 2% - Gel - 30 g	Pharlab	Unidade	1000	3,17	3.170,00
61	Cloridrato De Metformina 500mg – Comprimido	Prati D. Duzzi	Unidade	3.000	0,13	390,00
62	Cloridrato De Metformina 850mg – Comprimido	Prati D. Duzzi	Unidade	3.000	0,13	390,00
63	Cloridrato De Metoclopramida 10mg – Comprimido	Hipolabor	Unidade	2.000	0,17	340,00
64	Cloridrato De Metoclopramida 4mg/MI – Solução Oral - 10 ml	Hipolabor	Unidade	600	1,87	1.122,00
65	Cloridrato De Propranolol 40mg – Comprimido	Pharlab	Unidade	7.000	0,11	770,00
66	Cloridrato De Ranitidina 150mg – Comprimido	Nova Química	Unidade	5.000	0,22	1.100,00
67	Cloridrato de tetracaína 1% + Cloridrato de fenilefrina 0,1% - colírio - 10 ml	Allergan	Unidade	24	18,00	432,00
68	Clortalidona 25mg comprimido	Germed	Unidade	2.500	0,42	1.050,00
69	Complexo B - comprimido	Medquímica	Unidade	10.000	0,17	1.700,00
70	Complexo B - gotas Fr. 20 ml	Arte Nativa	Unidade	3.000	3,36	10.080,00
71	Decongex comp.	Achè	Unidade	2.000	2,67	5.340,00
72	Dexametasona 0,1% - Creme - 10 g	Prati D. Duzzi	Unidade	600	1,63	978,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

73	Dexametasona 4mg – Comprimido	Teuto	Unidade	70	0,38	26,60
74	Diclofenaco de potássio 50 mg - comprimido	Geolab	Unidade	10.000	0,14	1.400,00
75	Diclofenaco de potássio resinato - gotas - 20 ml	Cimed	Unidade	200	3,17	634,00
76	Diclofenaco de sódio 50 mg - comprimido	Geolab	Unidade	15.000	0,14	2.100,00
77	Digoxina 0,25mg – Comprimido	Teuto	Unidade	2.600	0,20	520,00
78	Dinitrato De Isossorbida 5mg – Comprimido Sublingual	Sigma Pharma	Unidade	2.000	0,48	960,00
79	Dipirona Sódica 500mg – Comprimido	Prati D. Duzzi	Unidade	15.000	0,22	3.300,00
80	Dipirona Sódica 500mg/ML – gotas - 20 ml	Teuto	Unidade	5.000	1,63	8.150,00
81	Dramim B6 - Comprimidos	Takeda	Unidade	500	1,07	535,00
82	Dropropizina xpe Adt. 120 ml	Prati D. Duzzi	Unidade	300	17,28	5.184,00
83	Dropropizina xpe Ped. 120 ml	Prati D. Duzzi	Unidade	300	17,28	5.184,00
84	Espironolactona 25mg – Comprimido	Aspen Pharma	Unidade	6.000	0,23	1.380,00
85	Estolato De Eritromicina 250mg/5ml – Suspensão Oral - 105 ml	Prati D. Duzzi	Unidade	30	9,17	275,10
86	Estolato De Eritromicina 500mg – Comprimido	Prati D. Duzzi	Unidade	400	0,86	344,00
87	Éter litro	Rioquímica	Unidade	60	53,76	3.225,60
88	Fluconazol 150mg comp.	Geolab	Unidade	8.000	1,28	10.240,00
89	Flunarizina - Comprimido	Brainfarma	Unidade	2.000	0,23	460,00
90	Fosfato de sódio dibásico e fosfato de monobásico 500 g	Didática SP	Unidade	1.000	0,80	800,00
91	Fosfato dissódico de dexametasona + sulfato de neomicina 1mg/ml +3,5mg/ml - 5 ml	Geolab	Unidade	60	13,44	806,40
92	Fosfato Sódico De Prednisolona 3mg/ML – Solução Oral - 60 ml	Prati D. Duzzi	Unidade	300	11,33	3.399,00
93	Furosemida 40mg – Comprimido	Geolab	Unidade	4.000	0,11	440,00
94	Gabepentina 300 mg - comprimido	Prati D. Duzzi	Unidade	1.200	0,62	744,00
95	Glibenclamida 5mg – Comprimido	Geolab	Unidade	3.000	0,05	150,00
96	Glicazida 30mg – Comprimido De Liberação Prolongada	Pharlab	Unidade	6.000	0,38	2.280,00
97	Glicazida 60mg – Comprimido De Liberação Prolongada	Pharlab	Unidade	7.000	0,46	3.220,00
98	Hidroclorotiazida 25mg – Comprimido	Medquímica	Unidade	10.000	0,05	500,00
99	Hidróxido De Alumínio – Suspensão oral - 240ml	Medquímica	Unidade	300	4,70	1.410,00
100	Hidróxido de alumínio 60mg/mL + Hidróxido de magnésio 40mg/mL - suspensão oral - 240 ml	Medquímica	Unidade	600	4,70	2.820,00
101	Ibuprofeno 100mg/ gotas - 20ml	Cosmed	Unidade	600	2,78	1.668,00
102	Ibuprofeno 50mg gotas - 30ml	Natulab	Unidade	700	1,87	1.309,00
103	Ibuprofeno 600mg - Comprimido	Prati D. Duzzi	Unidade	12.000	0,25	3.000,00
104	Insulina NPH - 10ml	Aspen Pharma	Unidade	400	25,92	10.368,00
105	Insulina Regular -10ml	Aspen Pharma	Unidade	400	25,92	10.368,00
106	Iodeto de potássio - xarope 10mg/ml - 100ml	Natulab	Unidade	50	6,72	336,00
107	Ivermectina 6mg - comp.	Brainfarma	Unidade	3.500	1,73	6.055,00
108	Jardiance 25 mg- 30 comprimidos	Boehringer	Unidade	300	11,45	3.435,00
109	Kollagenase pomada - 15ml	Cristália	Unidade	1.000	19,49	19.490,00
110	Levodopa + carbidopa 100 mg + 25 mg - comprimido	Teuto	Unidade	400	1,82	728,00
111	Levonorgestrel+etiniestradiol - comprimido	Biolab	Unidade	400	0,11	44,00
112	Levotiroxina Sódica 100mcg – Comprimido	Merck	Unidade	700	0,55	385,00
113	Levotiroxina Sódica 150mcg – Comprimido	Merck	Unidade	1.200	0,55	660,00
114	Levotiroxina Sódica 25mcg – Comprimido	Merck	Unidade	300	0,55	165,00
115	Levotiroxina Sódica 50mcg – Comprimido	Merck	Unidade	2.000	0,55	1.100,00
116	Levotiroxina Sódica 75mcg – Comprimido	Merck	Unidade	800	0,55	440,00
117	Loratadina 10mg – Comprimido	E.M.S S/A	Unidade	10.000	0,14	1.400,00
118	Loratadina 1mg/ML – Xarope - 100ml	Prati D. Duzzi	Unidade	700	3,46	2.422,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

119	Losartana Potássica 50mg – Comprimido	Brainfarma	Unidade	30.000	0,11	3.300,00
120	Maleato De Dexclorfeniramina + betametasona – Xarope 100ml	Medquímica	Unidade	1.000	4,78	4.780,00
121	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4mg/ML – Xarope - 100ml	Farmace	Unidade	400	2,88	1.152,00
122	Maleato De Dexclorfeniramina 2mg – Comprimido	Geolab	Unidade	8.000	0,14	1.120,00
123	Maleato de Enalapril 20mg - comprimido	Teuto	Unidade	12.000	0,11	1.320,00
124	Mebendazol 100mg - comprimido	Belfar	Unidade	4.500	0,42	1.890,00
125	Mebendazol 20mg/ml suspensão - 30ml	Natulab	Unidade	600	1,73	1.038,00
126	Meloxicam 15 mg - comprimido	Eurofarma	Unidade	1.200	0,40	480,00
127	Metildopa 250mg – Comprimido	Sanval	Unidade	2.200	0,55	1.210,00
128	Metildopa 500mg – Comprimido	Sanval	Unidade	2.800	1,44	4.032,00
129	Metoclopramida, comprimido 10mg	Hipolabor	Unidade	3.800	0,17	646,00
130	Metoclopramida, solução oral 4mg/ml fr c/ 10ml	Hipolabor	Unidade	500	1,87	935,00
131	Metronidazol 250mg – Comprimido	Prati D. Duzzi	Unidade	2.600	0,25	650,00
132	Metronidazol 500mg frasco 100ml	Prati D. Duzzi	Unidade	350	6,05	2.117,50
133	Metropolol 100 mg - comprimido	Pharlab	Unidade	600	1,55	930,00
134	Metropolol 25 mg - comprimido	Pharlab	Unidade	600	0,38	228,00
135	Metropolol 50 mg - comprimido	Pharlab	Unidade	800	0,67	536,00
136	Mononitrato De Isossorbida 10mg – Comprimido	Sigma Pharma	Unidade	1.000	0,43	430,00
137	Mononitrato De Isossorbida 5mg – Comprimido	Sigma Pharma	Unidade	1.000	0,58	580,00
138	Neomicina pomada 20g	Prati D. Duzzi	Unidade	1.000	2,40	2.400,00
139	Nifedipino 20mg – Comprimido	Brainfarma	Unidade	10.000	0,17	1.700,00
140	Nimesulida - gotas - 15ml	Vitamedic	Unidade	200	3,31	662,00
141	Nimesulida 100mg - comprimido	Prati D. Duzzi	Unidade	20.000	0,16	3.200,00
142	Nistatina 25.000 Ui/ML – Creme Vaginal - 60g	Prati D. Duzzi	Unidade	500	7,30	3.650,00
143	Nitrato De Miconazol 20mg/G - Creme Vaginal -80g	Prati D. Duzzi	Unidade	500	9,02	4.510,00
144	Norfloxacino 400mg comprimido	Medquímica	Unidade	1.500	0,72	1.080,00
145	Óleo Mineral Susp. 100ml	Imec	Unidade	1.000	4,70	4.700,00
146	Omeprazol 20mg – comprimido	Geolab	Unidade	30.000	0,13	3.900,00
147	Paracetamol 200mg/ML – gotas - 15ml	Natulab	Unidade	10.000	1,73	17.300,00
148	Paracetamol 500mg – Comprimido	Prati D. Duzzi	Unidade	20.000	0,20	4.000,00
149	Paracetamol 750mg – Comprimido	Medquímica	Unidade	1.000	0,20	200,00
150	Piroxicam 15mg - comprimido	Minas Brasil	Unidade	800	0,37	296,00
151	Prednisona 20mg – Comprimido	Cristália	Unidade	10.000	0,42	4.200,00
152	Prednisona 5mg – Comprimido	Cristália	Unidade	1.000	0,42	420,00
153	Propanolol 40mg comp.	Geolab	Unidade	15.000	0,11	1.650,00
154	Sabutamol 100mcg /dose Aerosol - 10ml	Teuto	Unidade	3.000	3,06	9.180,00
155	Sabutamol - xarope - 120ml	Natulab	Unidade	300	1,87	561,00
156	Sais Para Reidratação Oral (Fn) – Pó Para Solução Oral	Natulab	Unidade	15.000	1,06	15.900,00
157	Simeticona comp.	Prati D. Duzzi	Unidade	10.000	0,19	1.900,00
158	Simeticona gotas - 10 ml	Prati D. Duzzi	Unidade	8.000	2,64	21.120,00
159	Sinvastatina 20mg – Comprimido	Geolab	Unidade	25.000	0,16	4.000,00
160	Sulfametoxazol + Trimetoprima – Suspensão Oral 50ml	Teuto	Unidade	2.000	8,63	17.260,00
161	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80 Mg – Comprimido	Prati D. Duzzi	Unidade	9.000	0,28	2.520,00
162	Sulfato De Magnésio 30g – Pó Para Solução Oral	Farmax	Unidade	50	6,24	312,00
163	Sulfato de Neomicina 5mg + Bacitracina Zíncica 5mg/g + 250UI/g – pomada - 15 g	Prati D. Duzzi	Unidade	500	3,36	1.680,00
164	Sulfato Ferroso 25mg/ML – gotas - 30 ml	Natulab	Unidade	300	1,20	360,00
165	Sulfato Ferroso 40mg – Comprimido	Natulab	Unidade	15.000	0,06	900,00
166	Tansulosina 0,4 mg - comprimido	Geolab	Unidade	1.000	0,12	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

167	Varfarina Sódica 5mg – Comprimido	Teuto	Unidade	3.000	0,22	660,00
168	Xantinon comprimido	U. Química	Unidade	4.000	0,67	2.680,00
VALOR TOTAL LOTE VI						

Valor para o Lote VI, R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Os medicamentos e materiais para uso hospitalar e odontológico constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridos pelo município.

Quando adquiridos, serão fornecidas pela(s) empresa(s) acima identificadas mediante emissão e recebimento pela promitente fornecedora(s) da **NOTA DE EMPENHO**, de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, sendo o seu fornecimento parcelado de acordo com necessidades do Município.

A empresa detentora desta Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada de acordo com previsão legal e legislação pertinente.

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o município não será obrigado a aquisição exclusivamente por seu intermédio dos seus produtos, podendo utilizar outros meios de aquisição desde que permitidos em lei, sem que deste fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusa de fornecer o objeto adjudicado no todo ou em parte, além de 15 (quinze) dias corridos após o prazo estabelecido neste edital.
- Ocorrer falência ou dissolução da sociedade.
- Transferir no todo ou em parte o objeto registrado e seu fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao fornecimento dos materiais constantes desta Ata de Registro de Preços será efetuado mensalmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas.

Para pagamento a empresa deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal nos moldes exigidos na legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho dos produtos fornecidos, devendo ser emitido em nome do Município ou Fundo Municipal, contendo o número do empenho correspondente.

Além da Nota Fiscal e ou fatura dos produtos entregues a empresa deverá apresentar e manter atualizados durante a validade do registro, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade para com a previdência social através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito expedida pela Receita Federal, dentro de seu período de validade.
- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia Tempo de Serviço através da apresentação do CRS – Certificado de Regularidade de Situação, expedida pela Caixa Econômica Federal, dentro da validade.
- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente juntamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata de Registro de Preços enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- O prazo de entrega dos produtos será imediato a partir da emissão da nota de empenho e solicitação de abastecimento/fornecimento pela autoridade competente designada para tal fim.
- Nos preços registrados pelo proponente já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste fornecimento.
- Caso o objeto solicitado não esteja de acordo com as especificações exigidas, o responsável pela solicitação lavrará termo circunstanciado do fato, devendo ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir no todo ou em parte o objeto empenhado se a qualquer tempo se verificarem vícios ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

Do Município solicitante:

- Atestar o recebimento definitivo dos materiais solicitados;
- Aplicar à promitente fornecedora as penalidades cabíveis quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação ao promitente vencedor por esta solicitada, necessária ao perfeito fornecimento solicitado;
- Efetuar os pagamentos no prazo avençado após a entrega e conferência das respectivas notas fiscais;
- Notificar formalmente a empresa promitente e autoridade superior qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos registrados, para aplicação de eventual sanção.

Da promitente fornecedora:

- Fornecer o objeto deste Registro de Preços nos valores e especificações contidas no edital e proposta.
- Arcar sob sua responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste Registro de Preços, isentando o município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento ou de qualquer tipo de demanda.
- A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas necessárias para o fornecimento do objeto da presente ata com perfeição e acuidade e dentro das normas necessárias de segurança.
- Assumir e se responsabilizar por quaisquer danos materiais e ou pessoais causados ao município ou a terceiros provocados por seus empregados ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas as providências necessárias para o seu ressarcimento no prazo de 48 horas.
- Deverão ser prestados todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município para o perfeito fornecimento dos combustíveis e derivados.
- Manter durante toda a validade do Registro de Preços, as mesmas condições fiscais de habilitação.
- Aceitar nas mesmas condições iniciais os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto registrado até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações na condição de vencedor do Registro de Preços as empresas estarão sujeitos as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

- Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 02 anos, e multa de 10% do valor estimado de fornecimento.
- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada de fornecer): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 02 anos, e multa de 10% do valor estimado de fornecimento.
- Executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção e sem prejuízo ao resultado: Advertência.
- Inexecução total ou parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 02 anos, e multa de 10% do valor estimado de fornecimento.

A empresa detentora do registro de preços responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações do fornecimento de Combustíveis, salvo na ocorrência de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e quando comunicado no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTAMENTO DE PEÇOS

Os preços que vierem a constar da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor conforme artigo 65 letra “d” da Lei 8.666/93.

Fica assegurada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste de valores em face da superveniência de normas federais aplicáveis ou de alteração dos preços praticados, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, não podendo ser superiores aos preços de mercado.

A Administração municipal poderá na vigência do Registro de Preços solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da detentora da Ata, e conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provoquem a redução dos preços, sendo que o novo preço ajustado será valido a partir da assinatura do termo de realinhamento de preços.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração quando:

- A detentora não cumprir as obrigações dela constantes.
- A detentora não acatar qualquer nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar revisão dos mesmos.
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente do Registro de preços, se assim for decidido pela administração com observância das disposições legais.
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração.
- A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita por correspondência atestando seu recebimento e juntando-se o comprovante ao processo administrativo da ata de Registro de Preços.
- Pela detentora do Registro de Preços mediante solicitação escrita, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata, devidamente aceito e aprovado pela administração sob pena de aplicação de multas e sanções administrativas, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - UNIDADES REQUISITANTES

O recurso orçamentário para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

CLÁUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005-2022, e a Proposta da empresa Comprates Comercial Farmacêutica e Hospitalar Ltda, CNPJ nº 96.845.896/0001-89, classificado em primeiro lugar no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 além das demais normas aplicáveis, elegendo o foro da comarca de Ibirapuã como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Ibirapuã, 13 de julho de 2022.

Calixto Antonio Ribeiro
Prefeito Municipal

Comprates Comercial Farmacêutica e Hospitalar Ltda
CNPJ nº 96.845.896/0001-89

Testemunha: _____

Testemunha: _____